



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA
CARTEIRA DE VACINAÇÃO ELETRÔNICA NO
MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica determinada a implantação da Carteira de Vacinação Eletrônica no Município de Linhares.

Art.2º Os dados referentes à vacinação, em conjunto com os procedimentos utilizados atualmente, deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados com acesso às Unidades de Saúde do Município, bem como para a população.

Art.3º A responsabilidade pela criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação é da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º É de competência da Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação e o treinamento para que os profissionais possam manter o banco de dados atualizado.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados a partir da publicação desta lei.

Art.4º As despesas decorrentes ficam por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 03 de Setembro de 2018

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador
PHS



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo a implantação da Carteira de Vacinação Eletrônica, através de um banco de dados de livre acesso as Unidades de Saúde do Município, bem como para a população, assegurando e garantindo um processo mais eficiente e eficaz.

A finalidade deste projeto é solucionar problemas ocasionados pela forma ineficaz do atual cartão de vacinação, haja vista, que o cartão contém informações que precisam ser levadas por toda vida, e muitas vezes ficam destruídas com o tempo, além da possibilidade de perda. Os dados dos vacinados deverão ser salvos em um banco de dados eletrônico, evitando qualquer confusão ou conflito para saber se já recebeu determinada vacina ou não.

A carteira de vacinação é um documento obrigatório para garantir o acesso de trabalhadores a benefícios sociais e para ingresso e permanência de crianças e adolescentes nas escolas. Este projeto facilitará a vida dos cidadãos que muitas vezes perdem o cartão de vacina e acabam se imunizando várias vezes da mesma enfermidade. A carteira eletrônica reduzirá os gastos públicos com vacinação indevida, beneficiando o controle tanto da secretaria como do cidadão.

O objetivo do Cartão Digital de Vacinação é otimizar ações sanitárias, conscientizando a população e racionalizando a compra de vacinas, bem como utilizar as informações do Cartão para planejar campanhas de conscientização e aquisições de vacinas.

Plenário "Joaquim Calmon", 03 de Setembro de 2018


ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador
PHS